



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1661, DE 21 DE MAIO DE 2012

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 014 DE 21 DE MAIO DE 2012.**

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Arena de Rodeio localizada no Parque de Exposição Agenor Bino Neto com a seguinte denominação:

“ARENA DE RODEIO COWBOY JONAS MONTEIRO”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

Adm. 2009 / 2012

NOVA XAVANTINA

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**